

**GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA**

CNPJ: 06.582.449/0001-91 CGF: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antônio Belo, 651 - Centro  
Amontada/Ceará CEP: 62.540-000  
PABX:0\*\*88- 636-1134



**LEI Nº 445/2001, de 19 de novembro de 2001.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE AMONTADA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento da Câmara Municipal de Amontada do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a atender despesas com o início da construção do prédio do Poder Legislativo Municipal, classificado e distribuído na forma abaixo:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01010011.001 – Início da Construção do Prédio da Câmara Municipal**

**4.1.1.0.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 51.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações do vigente orçamento geral do Município e/ou pelo provável excesso de arrecadação, de conformidade com que perceitua o Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, que serão demonstrados através de Decreto de Abertura.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ,  
aos 19 de novembro de 2001.**

  
**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**